



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS

Pregão Eletrônico Nº 017/2021

A **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Senhor (a) Marina Nova da Costa Mendes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2117819 – SSPDF e do CPF nº 007.399.241-09, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, bem como nos parágrafos 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 1993, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

aduzindo para tanto o que se segue:

01. Senhor Pregoeiro, o presente Pregão Eletrônico tem por **objeto** o descrito no edital nos seguintes termos:

"O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO: COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, ROTEADOR, SWITCH 24 PORTAS, FRAGMENTADORA E ACESSORIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS



SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

02. Todavia, para atingir o seu desiderato o Administrador Público não pode se afastar dos princípios gerais estabelecidos na Lei Geral das Licitações, previstos em seu art. 3º. Dentre outros, destaca-se o princípio da igualdade de oportunidade entre os licitantes.

03. Neste contexto, a Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso I, do § 1º do artigo 3º **a proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo das concorrências**, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato, **verbis**:

"Art.3º.....*omissis*.....

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou **frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"
(destaque nosso)

04. Também se aplicam ao pregão os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e os seus princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, como condições indispensáveis a serem atendidas em todo Pregão.

05. Contudo, o Edital ora impugnado, limita a competitividade e por consequência a igualdade entre os concorrentes, na medida em que faz exigências que se mostram sem sentido prático e/ou tornam limitada a participação de um maior número de licitantes. Passa-se agora a atacar de forma impugnativa o ponto do edital que se entende merecer exclusão do edital.

06. O edital possui exigências que limitam e tornam desigual a participação do maior número de licitantes. Tais exigências estão descritas no Edital, conforme abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 3- NOTEBOOK:

8ª Geração, Core i5 / Windows HD de 1 TB / 8 GB DDR4 RAM

Leitor de Impressão Digital / Teclado Retro iluminado 8º Geração, Core i5-8265U (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core) com Intel® Turbo Boost 2.0 até



3.10 GHz Windows 10 Pro (64 bits) LCD 14", Widescreen, resolução 1366 x 768 de Alta Definição (HD), com tecnologia LED SoC (System on Chip), funcionalidades integradas junto ao processador

8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHz, Non-ECC) 2x slots SO-DIMM com suporte de até 32 GB¹ suporte ao modo Dual Channel HD de 1 TB, SATA III, 2,5", 5400 RPM, com proteção anti-choque

Leitor de SmartCard

Leitor de cartões 3 em 1 (SD / SDHC / SDXC)

Webcam 0.9 Megapixels (720p HD)

Áudio

Áudio de alta definição (HD Áudio) Realtek ALC269

Microfones digitais (dual) integrados

2x alto-falantes em configuração estéreo

DTS Studio Sound Conectividade

LAN: Intel i219-LM 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet

WLAN: Intel® Dual Band Wireless-AC 3165 802.11 a/b/g/n/ac + Bluetooth™ 4.2;

Portas de Conexão

1x DC-in

3x USB 3.1 Gen 1 (1x para alimentação de dispositivos)

1x USB 3.1 Gen 1 Type-C

1x HDMI, 1x VGA

1x RJ-45

1x Áudio combo (entrada + saída de áudio)

1x Conector para Docking Station

Slots

1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi

1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD

Gráficos

HD Graphics 620 integrado ao processador com memória alocada dinamicamente até 16 GB²

Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4

Teclado

Padrão ABNT2, 88 teclas

Sistema Operacional; Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil);

Office Home and Business 2019

Resistência a derramamento de líquidos com dreno para escoamento

Teclas retro iluminadas com 5 níveis de iluminação

Touchpad

Tipo Clickpad, botões integrados, suporte a toques múltiplos e gestos

Botões DualPoint



Segurança

Leitor de impressões digitais tipo Touch (compatível com Windows Hello)
Chip de criptografia TPM 2.0, com utilitário para gerenciamento e controle
Abertura para trava tipo Kensington
Sensor acelerômetro para preservação de dados do HD em caso de queda
Suporte a Computrace4

Chassi

Tampas reforçadas com fibra de vidro
Estrutura reforçada com liga de alumínio e magnésio
Dobradiças metálicas
Tampa para troca rápida de componentes e manutenção
LEDs indicadores Ligado/Desligado/Hibernação, Atividade da unidade de armazenamento, Wifi, Bateria/Carregamento, Webcam
Diagnóstico Sistema de diagnóstico de hardware através de LED e beeps
Fonte de alimentação 65W, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática
Bateria Lítio Íon, 2 células, 31 Wh
Cor Preta e Cinza;
Garantia: 1 ano on-site-site

07. Da forma como está a especificação técnica descrita, destacamos acima as exigências mais explícitas, **APENAS O MODELO POSITIVO N6140 DESCONTINUADO ATENDE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**. É importante compreender que as principais fabricantes têm soluções e certificações capazes de atender o objeto desta licitação, sem a necessidade de direcionar o edital para um fabricante específico, limitando a competitividade do certame.

08. Inclusive as especificações do Termo de Referência, do item ora impugnado, estão literalmente escritas na especificação do equipamento para a qual a licitação está flagrantemente direcionada.

09. **O Tribunal de Contas da União no Acórdão 2829/2015 se debruçando sobre o tema, decidiu:**

“No planejamento de suas aquisições de equipamentos, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de **mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico** pela inserção no edital de características atípicas.” ([Acórdão 2829/2015-Plenário, TC 019.804/2014-8, relator Ministro Bruno Dantas, 04.11.2015.](#))



10. Como dito, da forma como está o edital, a especificação técnica do item restringe a participação de vários fabricantes, limitando a competitividade da licitação a um único fabricante, sendo que o objetivo da licitação pode ser atingido por mais equipamentos e mais fabricantes, desde que se faça uma exigência de especificação técnica que não se mostra nocivamente restritiva.

11. Sendo feitas algumas alterações na descrição das especificações técnicas a serem atendidas pelos licitantes para o item 3, de certo haverá uma maior participação de outros equipamentos. Neste sentido, para se ter uma maior concorrência com um maior número de licitantes que possam atender ao edital e, assim, evitar uma ilegal restrição do universo de licitante, fazem-se necessárias as seguintes modificações na especificação técnica do item, a saber:

- 1) *2x slots SO-DIMM com suporte de até 32 GB¹ suporte ao modo Dual Channel - alterar para 1 slot com suporte até 16GB, sem dual channel*
- 2) *LAN: Intel i219-LM 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - remover a marca e modelo (Intel i219-LM)*
- 3) *1x DC-in - remover*
- 4) *3x USB 3.1 Gen 1 (1x para alimentação de dispositivos) - alterar para 1 x USB 3.1 e 1 x USB 2.0*
- 5) *1x VGA - remover*
- 6) *1x Conector para Docking Station - remover*
- 7) *Resistência a derramamento de líquidos com dreno para escoamento - remover a exigência de dreno*
- 8) *Teclas retro iluminadas com 5 níveis de iluminação - remover 5 níveis de iluminação*
- 9) *LEDs indicadores Ligado/Desligado/Hibernação, Atividade da unidade de armazenamento, Wifi, Bateria/Carregamento, Webcam - remover*
- 10) *HD de 1 TB, SATA III, 2,5", 5400 RPM, com proteção anti-choque - alterar para HD de 1TB ou SSD de 256GB*

12. Face às considerações apresentadas, a impugnante requer especial consideração sobre as razões e argumentos ora apresentados, de modo que o pregoeiro **promova a alteração sugerida das especificações do item 3** para que neste certame seja admitido, outros modelos e fabricantes além daquele direcionado pelo instrumento convocatório.

13. Com tais modificações estaria assegurada a consonância entre os princípios regedores da Administração Pública, dando oportunidade a um maior número de participantes interessados.

14. Caso seja indeferida, diante das considerações feitas, que o órgão indique outros modelos e fabricantes de equipamentos que atendam a especificação requerida para o item e, que se faça subir a presente impugnação à autoridade superior, com os comentários pertinentes, para



que esta, então, diante da coerência dos argumentos desenvolvidos, a serem cotejados com os princípios constitucionais e legais atinentes a todo processo de licitação, dê provimento ao mesmo nos termos do pedido da impugnante; tudo, sem prejuízo do exercício do direito de representação ao TCE e TCU, na forma do § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília - DF, 26 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "Marina Nova da Costa Mendes".

MARINA NOVA DA COSTA MENDES
DIRETORA